

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOASATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 47/2020

A Universidade Federal de Alagoas, com sede na Avenida Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEF 57.072-900, na cidade de Maceió/AL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representado(a) pelo reitor Josealdo Tonholo, nomeado pelo Decreto Ministerial do dia 16 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do dia 17 de janeiro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 163.923.988-05, portador de Carteira de Identidade nº 16.554.981 – IIRGD/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2019, publicada no DOU de 30/01/2020, processo administrativo n.º 23065.038532/2019-89, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AS BIBLIOTECAS DO CAMPUS ARAPIRACA E OUTRAS UNIDADES E EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL ANALÍTICA DO CAMPUS ARAPIRACA, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 23/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

## 27.176.482/0001-91 - DOUGLAS CORDEIRO EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	<u>PEDESTAL BANNER</u>	Unidade	87	R\$ 78,47	R\$ 78,47	R\$ 6.826,89
Marca: Projeart Fabricante: projeart Modelo / Versão: pag2220 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedestal Banner: Especificações: pedestal banner, material estrutura alumínio, altura máxima 2,20 m, características adicionais tripé base articulada e regulagem altura, Haste de 2 estágios com regulador de altura e garras de fixação para banne						
23	<u>TESOURA PODA</u>	Unidade	5	R\$ 6.870,00	R\$ 6.870,00	R\$ 34.350,00
Marca: GORRAN Fabricante: GORRAN Modelo / Versão: tesourão Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tesourão: Cortadeira Manual, Modelo de 1,20m. Para corte de papelão, plásticos, couro, PVC, vinil e semelhantes. Em ferro pintado, facas em aço temperado. Regulagem de esquadro e regulagem de tamanho do corte.						
37	<u>COMPENSADO MADEIRA</u>	Unidade	7	R\$ 435,00	R\$ 428,99	R\$ 3.002,93
Marca: dironstan						

Fabricante: diconstan

Modelo / Versão: 80x50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prancha para planificação: confeccionadas em madeira laminada especial, com as superfícies (frente e verso) revestidas com laminado na cor branco e bordas com pintura especial resistente à umidade. pode ser utilizada também para papel artesanal. espessura : 18 mm medidas :80x50 cm

38	<u>COMPENSADO MADEIRA</u>	Unidade	7	R\$ 363,00	R\$ 358,99	R\$ 2.512,93
----	---------------------------	---------	---	------------	------------	--------------

Marca: diconstan

Fabricante: diconstan

Modelo / Versão: 50x40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prancha para planificação: Confeccionadas em madeira laminada especial, com as superfícies (frente e verso) revestidas com laminado na cor branco e bordas com pintura especial resistente à umidade. Pode ser utilizada também para papel artesanal. Espessura : 18 mm. Medidas :50x40 cm

39	<u>PRENSA MANUAL</u>	Unidade	4	R\$ 3.585,00	R\$ 3.585,00	R\$ 14.340,00
----	----------------------	---------	---	--------------	--------------	---------------

Marca: diconstan

Fabricante: diconstan

Modelo / Versão: Prensa de Encaixe 2 em 1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prensa de encaixe 2 em 1: Confeccionada em madeira de lei, com sistema articulado que permite facilmente ser colocada na posição vertical ou horizontal. Acionamento por rosca sem fim, em metal resistente. Guias de acionamento em aço inoxidável. Dimensões: 63cm (largura) x 53cm (profundidade) x 90cm (altura). Alterna com facilidade para trabalhos na horizontal e vertical. Modelo similar ou superior ao modelo Prensa de Encaixe 2 em 1, Di Constan.

40	<u>PRENSA MANUAL</u>	Unidade	6	R\$ 4.326,00	R\$ 4.309,99	R\$ 25.859,94
----	----------------------	---------	---	--------------	--------------	---------------

Marca: diconstan

Fabricante: diconstan

Modelo / Versão: prensa vertical

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prensa Vertical em ferro com pintura eletrostática epóxi. Com 2 (duas) colunas. Medida de área útil de aproximadamente 40 cm X 50 cm. Abertura de aproximadamente 30 cm. Modelo similar ou superior ao modelo Prensa vertical

41	<u>SELADORA EMBALAGEM</u>	Unidade	5	R\$ 6.843,00	R\$ 6.665,99	R\$ 33.329,95
----	---------------------------	---------	---	--------------	--------------	---------------

Marca: diconstan

Fabricante: diconstan

Modelo / Versão: sH400

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seladora: Equipamento desenvolvido para selar bordas de acondicionadores em filmes de poliéster, sem limite de comprimento e com excelente acabamento. O comando é feito através de pedal. O controle para o tempo de solda é feito através de simples regulagem eletrônica. Dimensões aproximadas: Larg.:125cm, Prof.:71cm, Alt. do tampo 90cm. Boca para solda: 100 cm. Selagem infinita- Voltagem: 220V. Modelo similar ou superior ao modelo Seladora SL 400 Di Constan

45	<u>FERRAMENTA</u>	Unidade	7	R\$ 597,00	R\$ 597,00	R\$ 4.179,00
----	-------------------	---------	---	------------	------------	--------------

Marca: diconstan

Fabricante: diconstan

Modelo / Versão: borracha

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BORRACHA ELÉTRICA – Di Constan : Utilizada para limpeza mecânica de papel, removendo as sujidades superficiais. Possui controle de velocidade, para atender as diversas necessidades de trabalho. - Borracha macia, de vinil. - Controle eletrônico de velocidade. - Fácil substituição da borracha. - 110/220 V

46	<u>REFIL</u>	Unidade	20	R\$ 186,00	R\$ 186,00	R\$ 3.720,00
----	--------------	---------	----	------------	------------	--------------

Marca: diconstan

Fabricante: diconstan

Modelo / Versão: refil

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: - Refil para Borracha Elétrica: Kit com 24 pontas de borracha. Borracha macia , de vinil. Modelo igual ou superior ao modelo Refil de Borracha elétrica Di Constan

51	<u>MESA</u>	Unidade	4	R\$ 3.938,00	R\$ 3.139,99	R\$ 12.559,96
----	-------------	---------	---	--------------	--------------	---------------

Marca: diconstan

Fabricante: diconstan

Modelo / Versão: 70

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA DE LUZ – Di CONSTAN: Utilizada para localizar imperfeições em livros, documentos, mapas e gravuras, possibilitando as devidas restaurações. Também utilizada como negatoscópio. - Tampo de vidro temperado. - Difusor de luz. - Lâmpadas tubulares de LED. - Confeccionada com base em estrutura metálica com pintura eletrostática epóxi na cor preta, e parte superior em madeira laminada revestida em laminado melanínico. - Altura - à definir pelo cliente no ato da compra. - Tensão : Bivolt. Modelo 70 - Dimensões: 70 X 70 cm ( área de luz: 65 X 65 cm ) .:

55	<u>BASE DE GLOBO ILUMINAÇÃO</u>	Unidade	16	R\$ 596,82	R\$ 595,89	R\$ 9.534,24
----	---------------------------------	---------	----	------------	------------	--------------

Marca: keramik

Fabricante: keramik

Modelo / Versão: 60x90

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BASE PARA CORTE – KERAMIK : - Medidas : 60 cm X 90 cm . - Translúcida – pode ser usada em Mesa de Luz. - Auto recompõe-se após o corte. - Quadrículado com medidas, para referência na execução dos

trabalhos. - Protege a superfície de trabalho. - Prolonga a vida útil das lâminas de corte. - Resistente e durável, fácil de armazenar e transportar.

67 ESPÁTULA Unidade 5 R\$ 756,00 R\$ 756,00 R\$ 3.780,00

Marca: diconstan

Fabricante: diconstan

Modelo / Versão: espátula termica

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPÁTULA TÉRMICA PLUS – DI CONSTAN : Leve e prática, com controle eletrônico de temperatura. Acompanha seis pontas ativas em diferentes formatos, adaptáveis às diversas necessidades. Utilizada para remoção de fitas adesivas, secagem de enxertos, em restauração, etc. - Temperatura ajustável através de controle eletrônico. - Potência: 60w. - 110 V ou 220V - à definir pelo cliente no ato da compra.

Total do Fornecedor: R\$  
153.995,84

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,13,14,15,16,17,18,19,20,35,42,43,54,56,58,61,77,80,82,84,85,86,87	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí	Conf. Termo de Referência	Conf. Termo de Referência
41 e 88	Hospital Federal Cardoso Fontes	Conf. Termo de Referência	Conf. Termo de Referência

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 3. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

rmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lida e a em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Maceió, 24 de agosto de 2020.



JOSEALDO TONHOLO  
REITOR

Assinado digitalmente por DOUGLAS  
CORDEIRO  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de  
Recursos Humanos, OU=DFP  
e-CNPJ: 03.011.618/0001-90  
CN=DOUGLAS CORDEIRO  
04681668907  
Data: 2020.08.21 11:51:45  
Versão: 1.2.0

**DOUGLAS  
CORDEIRO:**  
**04681668907**

DOUGLAS CORDEIRO EIRELI  
CONTRATADO